



## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (Solicitação de bolsas de estudo)

### 1) IDENTIFICAÇÃO do Estudante e dos Membros de seu Grupo Familiar

\* “Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio” (BRASIL, **Portaria Normativa Nº 1**, de 02 de Janeiro 2015, Art. 11).

- ✓ RG e CPF ou CNH de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- ✓ Certidão de Nascimento ou RG de todos os membros do grupo familiar menores de 18 anos;
- ✓ Comprovante de separação ou divórcio dos pais, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante;
- ✓ Certidão de Óbito (caso um dos pais ou cônjuge do candidato seja falecido).

### 2) Informações RESIDENCIAIS

- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Comprovante do tipo de moradia/domicílio quando se tratar de residência:
  - Cedida - apresentar declaração do proprietário do imóvel, juntamente com RG e comprovante de residência do mesmo (informar grau de parentesco/relação pessoal com o candidato e desde quando a moradia é cedida);
  - Posse - apresentar declaração de posse.

\* Quando o aluno não residir com a família, deve-se anexar RG do responsável pelo imóvel de residência e declaração atestando o tipo de moradia/domicílio em que reside. Também são necessários os comprovantes de residência e do tipo de moradia/domicílio da família de origem.

### 3) Informações ESCOLARES

- ✓ Declaração ou comprovante escolar de todo membro do grupo familiar que ainda esteja estudando, seja em rede pública ou privada, considerando qualquer nível de ensino (fundamental, médio, superior ou pós-graduação);
- ✓ Os estudantes da rede privada de ensino devem apresentar o boleto bancário ou declaração de bolsa da instituição, contendo o percentual concedido.

### 4) Documentos exigidos para TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos

- ✓ **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** – apresentar as fotocópias das seguintes páginas:
  - Identificação - número de série (página da foto/verso);
  - Qualificação civil;
  - Contrato de trabalho - última página com registro e a página subsequente em branco (caso não haja nenhum registro, primeira página do contrato de trabalho em branco);
  - Anotações Gerais - última página com registro e a página subsequente em branco (caso não haja nenhum registro, primeira página das anotações gerais em branco);
  - Alterações salariais se houver - a última página com registro e a página subsequente em branco.

**Obs.1:** Os aposentados por invalidez ficam dispensados da apresentação da CTPS.

**Obs.2:** Os membros do grupo familiar que, por algum motivo, não possuem a CTPS devem apresentar uma declaração comunicando a ausência do documento.

- ✓ **Imposto sobre a Renda - Pessoa Física** (Exercício 2016; Ano-Calendário 2015, ou seja, ATUALIZADO):



- **Declarante** – Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e Recibo de Entrega da Declaração de Ajuste Anual;
- **Dependente** – os membros do grupo familiar que constarem como dependentes, basta apresentar o IRPF do respectivo declarante;
- **Isento** – Situação da Declaração IRPF 2016, com a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal” a ser impressa no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>

✓ Atividade rural – anexar o Imposto de Renda correspondente.

## 5) Tipos de renda – cada membro do grupo familiar deve ser enquadrado em uma ou mais das opções a seguir.

Exemplo: um membro do grupo familiar pode ser assalariado e profissional liberal. Neste caso deve apresentar a documentação referente a ambos os tipos de renda.

### 5.1) Assalariados

- ✓ Seis últimos contracheques recebidos, anteriores ao prazo para a entrega dos documentos.

### 5.2) Autônomos ou Profissionais Liberais

- ✓ Declaração de trabalho informal e/ou DECORE.  
Obs.: Prestadores de serviço: apresentar contrato.

### 5.3) Sócios e/ou Dirigentes de Empresas (Pró-labore e/ou Participação nos Lucros)

- ✓ Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: [http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- ✓ Três últimos contracheques de remuneração mensal ou extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

### 5.4) Aposentados e/ou pensionistas

- ✓ INSS – Apresentar um extrato recente (mês vigente) do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <http://sipa.inss.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- ✓ Outras fontes pagadoras (servidores, inclusive militares, federais, estaduais ou municipais) - Entregar um comprovante de pagamento do mês vigente;

Obs.: Não serão aceitos extratos bancários.

### 5.5) Benefícios sociais (Políticas Públicas)

- ✓ As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família devem entregar o extrato bancário de pagamento do benefício, juntamente com a consulta pública do programa “bolsa família”, obtida por meio de consulta no endereço eletrônico: [https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00\\_00.asp](https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp)
- ✓ Extrato do Benefício de Prestação Continuada (INSS), obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <http://sipa.inss.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

### 5.6) Benefícios temporários do INSS (exemplo: auxílio doença)

- ✓ Extrato recente (mês vigente) do pagamento de benefício obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <http://sipa.inss.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- Obs.: Não serão aceitos extratos bancários.

### 5.7) Estágio, Monitoria e/ou Pesquisa

- ✓ **Estágio e/ou monitoria:** contrato ou declaração do local onde desempenha a atividade com período de vigência e respectiva remuneração;
- ✓ **Pesquisa:** declaração do professor ou extratos de pagamentos dos órgãos de fomento (CNPQ, FAPERJ, CAPES), contendo período de vigência e respectiva remuneração.



5.8) Pensões alimentícias para menores de 24 anos (somente um dos documentos abaixo)

- ✓ **Decisão judicial** - determinando o pagamento de pensão alimentícia, juntamente com declaração de recebimento e comprovante de depósitos bancários dos três últimos meses;
- ✓ **Contracheque** - pensão alimentícia via descontos, anexar contracheques dos três últimos meses.

**ATENÇÃO:** Na ausência dos documentos supracitados será necessário apresentar documentação completa do genitor que não conste no grupo familiar, seguindo as orientações dos itens 1, 2, 4 e 5, e declaração do mesmo informando o valor referente ao pagamento de pensão alimentícia extrajudicial com as devidas comprovações, se houver (ex.: depósito e/ou extrato bancário do último mês).

5.9) Aluguel e/ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- ✓ **Contrato de locação** ou **arrendamento** devidamente registrado em cartório, acompanhado do **último comprovante de recebimento e/ou recibo**.

5.10) Desempregado

- ✓ Em caso de afastamento do trabalho nos últimos doze meses, apresentar rescisão do contrato de trabalho;
- ✓ Declaração de ausência de renda.

5.11) Outros tipos de renda recebida de terceiros

- ✓ Declaração de auxílio financeiro, informando o valor mensal, o grau de parentesco com o candidato e desde quando a ajuda é oferecida. Deverá ser anexada, a cópia do RG e do comprovante de residência do declarante.

**6) Despesas**

- ✓ Conta de luz;
- ✓ Conta de gás (encanado);
- ✓ Conta de água;
- ✓ Contas de telefones (fixos e/ou celulares), de todas as linhas usadas pelos membros do grupo familiar;
- ✓ Comprovante de pagamento de aluguel e/ou financiamento de imóvel (amortização de empréstimos imobiliários);
- ✓ Comprovante de pagamento de condomínio;
- ✓ Comprovante de pagamento de IPTU (somente parcelamento);
- ✓ Comprovante de pagamento de plano de saúde;
- ✓ Comprovante de pagamento referente a gastos com educação;
- ✓ Comprovante de pagamento de pensão alimentícia;
- ✓ Extrato de cartão de crédito (página contendo o total da fatura, não apresentar o detalhamento);
- ✓ Comprovante de pagamento referente a empregado doméstico;
- ✓ Contas de TV a cabo e/ou Internet;
- ✓ Prestações e seguro de automóveis;
- ✓ Comprovantes de pagamento de medicamentos (uso contínuo);
- ✓ Outros comprovantes que se julgue necessário, conforme situação apresentada.

**Observações Gerais:**

1. As declarações de próprio punho ou digitadas deverão ser elaboradas em papel ofício e sem rasuras;
2. Quando necessário, o aluno poderá anexar à documentação, uma carta explicativa (01 lauda digitada), contendo informações relevantes sobre o seu grupo familiar que não possam ser comprovadas com a documentação entregue. Exemplos: Doença grave na família, conflitos familiares e etc.